



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1043/2025

Solicito informações a respeito dos projetos de aprovação/viabilidade/outorga onerosa e contrapartidas exigidas aos empreendimentos em andamento da MRV Empreendimentos Ltda – Residencial Flora, na cidade de Araraquara.

A Vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, respeitosamente, solicitar informações a respeito dos projetos de aprovação, viabilidade, contrapartidas exigidas e cópias dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e demais documentos necessários e exigidos referentes ao novo empreendimento em andamento da MRV Empreendimentos Ltda – Residencial Flora, no município de Araraquara.

Considerando que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental é um documento oficial emitido para empresas em atividade, e cujo foco é fomentar a recuperação ambiental e o restabelecimento da vegetação nativa nos arredores das instalações, promovendo assim a recomposição do local de forma a ficar o mais próximo possível de sua formação original, com as espécies naturais daquela região;

Considerando que o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) é um documento que avalia os impactos de um empreendimento na região onde será instalado, tanto positivos quanto negativos, sendo um estudo complementar ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e assim, apresentando as conclusões;

Considerando a evolução da cidade e o aumento vertiginoso de empreendimentos imobiliários, em especial aqueles próximos aos cursos d'água; a fiscalização e cumprimento dos termos se faz extremamente importante dada a periculosidade que reside na demora e entender sua aplicabilidade e política de fiscalização e cumprimento dos termos e do RIV é urgente, tendo em vista que um dos papéis do legislativo é fiscalizar o Executivo;

Considerando que esse mandato tem empreendido esforços para vistoriar os empreendimentos que estão surgindo na cidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que a legislação municipal de regência, LC 850/14 (Plano Diretor do município), em consonância ao previsto no Estatuto da Cidade, é categórica quanto a necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimentos dessa natureza e porte.

Art. 185. § 1º. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, dentre outras, das seguintes questões:

a. adensamento populacional;

b. equipamentos urbanos e comunitários;

c. uso e ocupação do solo;

d. valorização imobiliária;

e. geração de tráfego e demanda por transporte público;

f. ventilação e iluminação;

g. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

h. definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos. (g.n.)

Considerando a importância de estudos de impacto de tráfego específicos na região e informações sobre linhas municipais;

Considerando a lei nº 9862 de 2020, que em seu artigo 10 dispõe que o prazo máximo para disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa dos órgãos ou das entidades dispostas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei, bem como mediante aviso da prorrogação ao solicitante.

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, cópias de todos os instrumentos necessários para aprovação dos projetos do empreendimento da MRV – Residencial Flora e demais informações que entendam ser pertinentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 1- Solicito cópia do Relatório Técnico de Impacto de Vizinhança – RIV do empreendimento. Se não tiver, explicar o motivo da ausência;
- 2- Solicito cópia do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Se não tiver, explicar o motivo da ausência;
- 3- Solicito cópia do Projeto aprovado e estágio de faseamento que o empreendimento se encontra, assim como cópia de todas as certidões de estudos aprovadas por todas as Secretarias;
- 4- Solicito cópia da definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos do empreendimento, Se não existir, explicar o motivo;
- 5- Solicito informações sobre qual o setor responsável pela fiscalização do empreendimento e se há relatórios de vistoria. Se sim, solicito cópia. Se não, qual o motivo?
- 6- Solicito cópia do Relatório de Impacto de Tráfego – PGT do empreendimento, e caso não exista, explicar o motivo;
- 7- Solicito cópia do RIMA – Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento, e caso não tenha, explicar o motivo;
- 8- Solicito cópia dos termos de compromissos que houver desse empreendimento;
- 9- Solicito cópia da análise criteriosa realizada sobre a densidade por hectare e se foi observado o art.126, inciso X alínea “A” e art. 128 da lei complementar 850/14;
- 10- Cópia dos pareceres técnicos emitidos pelas secretarias descritas no art. 27 da Lei Complementar 851/2014;
- 11- Solicito cópia de todos os documentos de análise aprovação de implantação encaminhados e assinados pelo COMPUA.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FABI VIRGÍLIO